|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATO Nº: 044/2018****P. LICITATÓRIO Nº: 034/2018****P. PRESENCIAL Nº: 016/2018** | **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE E A EMPRESA ­­CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, NA SEGUINTE FORMA:** |

**O** **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede a Praça barão de santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, Santa Barbara do Monte Verde, CEP: 36.132-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Ismael Teixeira de Paiva, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **­­CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº17.452.063/0001-81, com sede a Fazenda Brinco de Ouro, s/nº, Zona Rural, Santa Bárbara do Monte Verde, CEP 36.132-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato de Almeida Lima, sócio proprietário, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 015/2009 e 016/2009 e das demais normas legais aplicáveis, conforme consta do processo administrativo próprio nº ­034/2018 firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento local e regional e serviços para realização das festividades da XVII Exposição Agropecuária, Concurso Leiteiro e Festas de Pequeno Porte no Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

|  |
| --- |
| **LOTE - 01** |
| **ESTRUTURA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO** |
| **DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG** |
| **Data: 18 a 22 de julho de 2018** |
| **Local: Centro de Eventos Alencar Francisco da silva** |
| **Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira, nº 30 – Centro** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde/MG** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid |  | Valor total |
| 1. | Adesivo perfurado 0,80x,0,40cm | 40 | Unid | R$ 22,94 | R$ 917,60 |
| 2. | Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras | 150 | sacos | R$ 14,96 | R$ 2.244,00 |
| 3. | Balança eletrônica com capacidade mínima de 100kg para pesagem do leite | 1 | Unid | R$ 570,00 | R$ 570,00 |
| 4. | Banheiro químico em material de alta durabilidade, e totalmente lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino/deficiente físico e livre/ocupado) | 20 | Unid. | R$ 114,00 | R$ 2.280,00 |
| 5. | Banner para divulgação e promoção do evento 2,00 x 1,00 | 8 | Unid. | R$ 174,56 | R$ 1.396,48 |
| 6. | Banner para divulgação e promoção do evento 3,00 x 2,00 | 2 | Unid. | R$ 349,13 | R$ 698,26 |
| 7. | Barricada de alumínio com 1,20 X 1, 00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior. | 40 | Unid. | R$ 28,50 | R$ 1.140,00 |
| 8. | Camarim medindo 05 de frente por 05 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona(sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapeu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado, sem fechamento em lona. Com piso em compensado naval, 2 portas e mobiliado com frigobar, jogo de sofás, 4 mesas, 6 cadeiras e espelho de corpo inteiro. | 2 | Unid. | R$ 2.185,00 | R$ 4.370,00 |
| 9. | Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos | 30 | Unid | R$ 79,80 | R$ 2.394,00 |
| 10. | Confecção de Cartazes coloridos com fotolito em papel couché 170 gr 42 x 60, envernizados | 400 | Unid | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 11. | Convites em papel couché tamanho A4 coloridos | 200 | Unid | R$ 2,49 | R$ 498,00 |
| 12. | Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura dos eventos, inclusive plantão durante todos os eventos. | 1 | Unid | R$ 4.037,50 | R$ 4.037,50 |
| 13. | Gerador de 15 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela , trifásico , alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante. | 1 | Unid. | R$ 760,00 | R$ 760,00 |
| 14. | Gerador de 200 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante. | 2 | Unid. | R$ 4.085,00 | R$ 8.170,00 |
| 15. | Gradil em aço galvanizado 1,20 X 2,00 | 100 | Unid | R$ 19,00 | R$ 1.900,00 |
| 16. | House Mix dupla, estrutura em aço galvanizado medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade com cobertura em lona branca, não transparente a luz solar, antichama, estrutura em alumino, calha nos 04 cantos modelo Chapeu de Bruxa. Da altura do chão ao primeiro piso 2,80, do segundo piso ao teto 2,00 com escada de acesso do primeiro ao segundo piso, grade de proteção em 03 lados, nos dois pavimentos, 1 par de estrutura para PA com 102 m de altura, com sapatas de 5m com mao francesa, na frente e atrás com 4m de altura e formato de “Y”ao contrario, todo em alumínio, 3 travas de 2m de largura em cada sistema, fazendo a união e formando uma sapata de sustentação, em alumínio Q30 linha pesada, nas dimensões de 5m de comprimento, por 2m de lagura e 12m de altura, com mãos francesas de 6m em cada pe. | 1 | Unid | R$ 1.900,00 | R$ 1.900,00 |
| 17. | Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes do evento (02 lanches diários) | 300 | Unid | R$ 4,09 | R$ 1.227,00 |
| 18. | Locutor para todos os dias do evento, estando com total disponibilidade. | 1 | Unid | R$ 2.850,00 | R$ 2.850,00 |
| 19. | Material para cama dos animais (serragem fina) | 30 | m3 | R$ 32,92 | R$ 987,60 |
| 20. | Médico Veterinário responsável pelos exames de 80 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de ART do evento junto ao IMA | 1 | Unid | R$ 7.220,00 | R$ 7.220,00 |
| 21. | Painel para anotações, tipo Banner, tamanho 3 x 4 m | 1 | Unid | R$ 475,00 | R$ 475,00 |
| 22. | Palco, nas dimensões de 14 metros de frente por 14 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 16x16 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado.Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,20m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 27 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, 1 par de estrutura para PA com 12 m de altura, com sapatas de 5m com mao francesa, na frente e atrás com 4m de altura e formato de “Y”ao contrario, todo em alumínio, 3 travas de 2m de largura em cada sistema, fazendo a união e formando uma sapata de sustentação, em alumínio Q30 linha pesada, nas dimensões de 5m de comprimento, por 2m de lagura e 12m de altura, com mãos francesas de 6m em cada pe. | 1 | Unid | R$ 7.600,00 | R$ 7.600,00 |
| 23. | Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 18 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 18x18 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado.Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado.Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial.Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, onde inclui 02 camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, com mobília, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo chapéu de bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio. 01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos quatro cantos, podendo ter o segundo andar.Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 06m de altura. | 1 | Unid | R$ 9.500,00 | R$ 9.500,00 |
| 24. | Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino) | 30 | Unid | R$ 95,00 | R$ 2.850,00 |
| 25. | Pessoal para limpeza do parque de exposição e entorno | 30 | Unid | R$ 79,80 | R$ 2.394,00 |
| 26. | Refeição para atendimento aos expositores do evento (02 refeições diárias) | 300 | Unid | R$ 14,96 | R$ 4.488,00 |
| 27. | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 100 | Unid | R$ 123,50 | R$ 12.350,00 |
| 28. | Sistema de iluminação – palco 2: Grid de 8x6 com 4m de altura com peças q30 ou q25, 1 strobol de 2000w, 8 moving beam 7r e 2, 4 moving whosh triled 3w 40leds, 24 par led 3w triled . 12 par 64 foco 5; 12 par 64 foco 2; 12 acl; 04 brut 4 lâmpadas; 04 elipsoidal; 12 moving head; 08 beem 300; 2 atomic 3000; 12 led par 64 04 modulo disjuntor chaveado 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 01 mesa eurolight dmx,, 60 metros de estrutura 02 maquinas de fumaça com ventilador. | 1 | Unid. | R$ 3.800,00 | R$ 3.800,00 |
| 29. | Sistema de iluminação – palco1: 24 par 64 foco 5; 24 par 64 foco 2; 24 acl; brut 06; lâmpadas; 04 brut 4 lâmpadas; 08 elipsoidal; 16 moving head; 12 beem 300; 04 atomic 3000; 12 led par 64 04, modulo disjuntor chaveado 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 02 mesa eurolight dmx, 01 mesa avolight tiger dmx , 60 metros de estrutura 04 maquinas de fumaça com ventilador; 02 Sky Walker luz xênon xbo 5000w. | 1 | Unid. | R$ 5.700,00 | R$ 5.700,00 |
| 30. | Som com os seguintes equipamentos: Mesa com 48 canais 12 vias com quatro equalizações paramétricas de preferência as mesas digitais (M7CL/LS9/PM5 D); 08 canais de gate, 12canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04canais de compressor, 02 processadores de efeitos(SPX990/900 LEXICOM70/80/90); Amplificadores para instrumentos: Contra baixo 01 GK 800 ou Hartke systems 3500 com caixas 4x10 e 1x15; Bateria: Com 3 tons mais floor ton das marcas: Pearl- Yamaha - DW -Tama (com peles novas.) e 9 praticaveis Rosco; 01 Sub bateria; Vias de monitores: 01 violao l ear fone próprio, 02 violao r ear fone próprio, 03 acordeon/key (cabo xlr), 04 guiatarra (cabo xlr), 05 bass fone (cabo xlr), 06 bateria (cabo xlr), 07 sub bateria. P. A.O sistema de som deve ser compatível com o local, cobrindo toda a área do publico e capaz de gerar pressão sonora de 120 dB SPL a 25metros do palco e quando necessário usar Delay, o uso de front fill é recomendado devido o uso dos ear phones e baixo volume do side fill.; Mesa com 48 canais com V.C.A.'s e sub-grupos com mutes programáveis, variáveis hi pass e phase reverse com luminárias localizada em frente ao palco e na área CENTRAL com distancia de no Máximo 25 metros; Periféricos P.A: 03 processadores de efeito (yamaha spx990, lexicon pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 02 Equalizadores gráficos 1/3 oitava estéreo, 01cross-over ou processador compatível com o sistema no FHO, 01intercom entre P.A e MONITOR. | 1 | Unid | R$12.350,00 | R$ 12.350,00 |
| 31. | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesas digitais 32 canais, no console (sem uso de ada), 01 amplificador de guitarra, 01 amplificador de baixo, 10 amplificadores de p.a de acordo com o p.a line, Sid fill 4 sub de 1000w cada , 8 monitores 350w cada, 12 vias de fone ( 2 power play de 8 vias), 1 bateria completa ( corpo ), 16 caixas (8 por lado para fazer as altas) 2 falantes de 10-350w+2 drives de 80w, 16 sub grave (8 por lado) 800w de potencia cada, 12 directbox, 52 cabos xlr, 13 cabos de fone , 6 extensões para ac 220 e 110 | 1 | Unid | R$ 5.700,00 | R$ 5.700,00 |
| 32. | Tenda cobertura Duas Águas com lona vinilica antichama na cor branca, não transparente a luz solar, estrutura em alumínio Q30 linha pesada, montada com 4 sleeve, e talhas de 1 toneladas cada, para regulagem de altura conforme necessário, estacada, tamanhos, 10x10m. | 4 | Unid. | R$ 855,00 | R$ 3.420,00 |
| 33. | Tendas 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona(sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapeu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman. | 20 | Unid. | R$ 285,00 | R$ 5.700,00 |
| 34. | Tendas 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona(sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapeu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman. | 10 | Unid. | R$ 380,00 | R$ 3.800,00 |
| 35. | Tendas 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona(sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapeu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman. | 10 | Unid. | R$ 427,50 | R$ 4.275,00 |
| 36. | Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos | 1.600 | Km | R$ 3,52 | R$ 5.632,00 |
| 37. | Unidade móvel de pronto atendimento itinerante, ambiente interno climatizado, equipado com estrutura médica, mínimo de 06 leitos, com rampa de acesso. | 1 | Unid. | R$ 2.850,00 | R$ 2.850,00 |
| Valor total  | R$ 140.040,44 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |
| **SHOW DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG** |  |
| **Data: 18 a 22 de julho de 2018** |  |
| **Local: Centro de Eventos Alencar Francisco da silva** |  |
| **Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira nº, 30 – Centro** |  |
| **Santa Bárbara do Monte Verde/MG** |  |
| **Item** | **Descrição** | **Data** | **Hora** |  |  |
| 1 | Show com Jovens Talentos da cidade (Iniciantes) | 18/07/2018 | 21h00min |  R$ 1.235,00  |  |
| 2 | Show com Renan e Christiano | 19/07//2018 | 21h00min |  R$ 9.500,00  |  |
| 3 | Show com Jaime Luiz e César Santos | 19/07//2018 | 23h00min |  R$ 760,00  |  |
| 4 | Show com Gilberto e Rodrigo | 20/07/2018 | 22h00min |  R$ 1.995,00  |  |
| 5 | Show com Donato e Eduardo | 20/07/2018 | 23h50min |  R$ 21.850,00  |  |
| 6 | Show com Rafael Rodrigues | 20/07/2018 | 01h00min |  R$ 4.560,00  |  |
| 7 | Show com Leni e Amarildo | 21/07/2018 | 22h00min |  R$ 1.615,00  |  |
| 8 | Show com Chapahalls do Brasil | 21/07/2018 | 02h00min |  R$ 12.350,00  |  |
| 9 | Show com frozen | 22/07/2018 | 17h00min |  R$ 6.175,00  |  |
| 10 | Show com Banda Êxtase | 22/07/2018 | 20h00min |  R$ 5.985,00  |  |
| 11 | Show com Hálvaro e Rodriguez | 22/07/2018 | 23h00min |  R$ 9.025,00  |  |
| Valor total | R$ 75.050,00  |  |
| **Valor total do lote: R$ 215.090,44 (duzentos e quinze mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos).** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 2** |
| **FESTA DA COMUNIDADE DE TRÊS CRUZES** |
| **Data prevista: Maio de 2018** |
| **Local: Distrito de Três Cruzes** |
| **Logradouro: Praça Central de Três Cruzes** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. |  | Valor total |
| 1 | Locução todos os dias do evento | 4 | dia |  R$ 99,75  | R$ 399,00 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 10 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 1.396,50 |
| 3 | Sistema de Iluminação:12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. | R$ 638,25 | R$ 638,25 |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. | R$ 3.100,00 | R$ 3.100,00 |
| 5 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| Valor total | R$ 5.932,75 |
| **Valor total do lote: R$ 5.932,75 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 3** |
| **COPA SANTA BÁRBARA DE FUTEBOL** |
| **Data prevista: maio a junho de 2018** |
| **Local: Santa Bárbara do Monte Verde** |
| **Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira, nº 30 – Centro** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde/MG** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. |  | Valor total |
| 1 | Locutor para 8 domingos | 8 | Unid. |  R$ 99,75  | R$ 798,00 |
| 2 | Palco, nas dimensões de 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura em lona anti chama branca, não transparente a luz solar. | 1 | Unid. | R$ 1.520,00 | R$ 1.520,00 |
| 3 | Sonorização para 8 domingos | 8 | Unid. | R$ 314,21 | R$ 2.513,68 |
| Valor total | R$ 4.831,68 |
| **Valor total do lote: R$ 4.831,68 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 4** |
| **FEIRA CULTURAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE** |
| **Data prevista: junho a outubro de 2018** |
| **Local: Santa Bárbara do Monte Verde** |
| **Logradouro: Praça Barão de Santa Bárbara, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. |  | Valor total |
| 1 | Locutor para todos os dias do eventos | 2 | dia |  R$ 99,75  |  R$ 199,50 |
| 2 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. | R$ 638,25 | R$ 638,25 |
| 3 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. | R$ 3.100,00 | R$ 3.100,00 |
| 4 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. | R$ 399,00 | R$ 399,00 |
| 5 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 04x04 m. | 6 | Unid. | R$ 349,13 | R$ 2.094,78 |
| Valor total | R$ 6.431,53 |
| **Valor total do lote: R$ 6.431,53 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 5** |
| **FESTA DA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO DO MONTE ALEGRE** |
| **Data prevista: junho de 2018** |
| **Local: Quadra Poliesportiva de Conceição do Monte Alegre** |
| **Logradouro: Rua José Geraldo de Oliveira, s/nº, Conceição Do Monte Alegre, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Locutor para todos os dias do eventos | 2 | dia |  R$ 99,75  | R$ 199,50 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25 |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. | R$ 3.100,00 | R$ 3.100,00 |
| 5 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| Valor total | R$ 5.035,00 |
| **Valor total do lote: R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 6** |
| **ENCONTRO DE IGREJAS EVANGÉLICAS** |
| **Data prevista: junho 2018** |
| **Local: Quadra Poliesportiva de Santa Bárbara do Monte Verde** |
| **Logradouro: Rua Geraldo Magela de Paiva, nº 01, São Cristóvão, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| 2 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| Valor total | R$ 3.738,25 |
| **Valor total do lote: R$ 3.738,25 (três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 7** |
| **FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL DE CARVALHO PRATA** |
| **Data prevista: junho 2018** |
| **Local: Centro de Eventos Alencar Francisco da Silva** |
| **Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira, nº 30 – Centro** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde/MG** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 2 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| Valor total | R$ 3.738,25 |
|  |  |  |  |  |  |
| **Valor total do lote: R$ 3.738,25 (três mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 8** |
| **FESTA EM LOUVOR A SAGRADA FAMÍLIA** |
| **Data prevista: Junho de 2018** |
| **Local: Praça Central de Araxá** |
| **Logradouro: Praça Central de Araxá, s/nº, Araxá, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | locutor para todos os dias do evento | 2 | dia |  R$ 99,75  | R$ 199,50 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| 5 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| Valor total | R$ 5.035,00 |
| **Valor total do lote: R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 9** |
| **TORNEIO LEITEIRO DO VALE DO PIRAPITINGA** |
| **Data prevista: julho de 2018** |
| **Local: Vale do Pirapitinga** |
| **Logradouro: Estrada Santa Bárbara a Orvalho, MG 870 km 10, Pirapitinga,** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | locutor para todos os dias do evento | 3 | dia |  R$ 99,75  | R$ 299,25 |
| 4 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 05x05 m. | 6 | Unid. |  R$ 498,75  | R$ 2.992,50 |
| 5 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 6x6 m. | 1 | Unid. |  R$ 598,50  | R$ 598,50 |
| 6 | Veterinário responsável pelos exames de 20 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de Declaração de Responsabilidade tecnica do evento junto ao IMA | 1 | Unid. |  R$ 6.598,70  | R$ 6.598,70 |
| 7 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| 8 | Tablado 5x5 , 0,60 com de altura do chão, | 1 | Unid. |  R$ 997,50  | R$ 997,50 |
| Valor total | R$ 13.221,95 |
| **Valor total do lote: R$ 13.221,95 (treze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 10** |
| **TORNEIO LEITEIRO DE SÃO SEBASTIÃO DO BARREADO** |
| **Data prevista: Agosto de 2018** |
| **Local: Praça de São Sebastião do Barreado** |
| **Logradouro: Praça de São Sebastião do Barreado, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Balança eletrônica com capacidade mínima de 100kg para pesagem do leite | 1 | Unid. |  R$ 498,75  | R$ 498,75 |
| 2 | locutor para todos os dias do evnto | 3 | dia |  R$ 99,75  | R$ 299,25 |
| 3 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 4 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 5 | Tablado 5x5 , 0,60 com de altura do chão | 1 | Unid. |  R$ 997,50  | R$ 997,50 |
| 6 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| 7 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 04x04 m. | 4 | Unid. |  R$ 349,13  | R$ 1.396,52 |
| 8 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 06X06 m. | 1 | Unid. |  R$ 598,50  | R$ 598,50 |
| 9 | Veterinário responsável pelo exames de 10 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de Declaração de Responsabilidade tecnica do evento junto ao IMA | 1 | Unid. |  R$ 6.199,70  | R$ 6.199,70 |
| Valor total | R$ 11.725,72 |
| **Valor total do lote: R$ 11.725,72 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 11** |
| **FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DE LOURDES** |
| **Data prevista: Agosto de 2018** |
| **Local: Vale do Pirapitinga** |
| **Logradouro: Estrada Santa Bárbara a Orvalho, MG 870 km 10, Pirapitinga,** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | locutor para todos os dias do evnto | 2 | dia |  R$ 99,75  | R$ 199,50 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| Valor total | R$ 4.636,00 |
| **Valor total do lote: R$ 4.636,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)** |
| **LOTE 12** |
| **FESTA DO CAVALO E COPA DE MARCHA** |
| **Data prevista: setembro de 2018** |
| **Local: Centro de Eventos Alencar Francisco da silva** |
| **Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira, nº 30 – Centro** |
| **Santa Bárbara do Monte Verde/MG** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid | Valor unit. | Valor total |
| 1 | Palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura em lona anti chama branca, não transparente a luz solar. | 1 | Unid |  R$ 1.995,00  | R$ 1.995,00 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 canhões de led, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 12 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 02 amplificadores 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos, 01 house mix | 1 | Unid |  R$ 3.392,00  |  R$ 3.392,00  |
| 5 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 04x04 m. | 10 | Unid |  R$ 349,13  | R$ 3.491,30 |
| 6 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| 7 | Veterinário responsável pela emissão de GTA e emissão de Declaração de Responsabilidade técnica do evento junto ao IMA. | 1 | Unid. |  R$ 4.157,20  | R$ 4.157,20 |
| Valor total | R$ 14.771,00 |
| **Valor total do lote: R$ 14.771,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 13** |
| **FESTA EM LOUVOR A SANTA BÁRBARA (PADROEIRA)** |
| **Data prevista: dezembro de 2018** |
| **Local: Santa Bárbara do Monte Verde** |
| **Logradouro: Praça Barão de Santa Bárbara, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | locutor para todos os dias do evento | 2 | dia |  R$ 99,75  | R$ 199,50 |
| 2 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 3 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 4 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| 5 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| 6 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 05x05 m. | 2 | Unid. |  R$ 498,75  | R$ 997,50 |
| Valor total | R$ 6.032,50 |
| **Valor total do lote: R$ 6.032,50 (seis mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)** |
|  |  |  |  |  |  |
| **LOTE 14** |
| **REVEILLON 2018** |
| **Data: dezembro de 2018** |
| **Local: Santa Bárbara do Monte Verde** |
| **Logradouro: Praça Barão de Santa Bárbara, Santa Bárbara do Monte Verde** |
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor unit. | Valor total |
| 1 | locutor para todos os dias do evento | 2 | dia |  R$ 99,75  | R$ 199,50 |
| 2 | Palco, nas dimensões de 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com cobertura em lona anti chama branca, não transparente a luz solar. | 1 | Unid |  R$ 1.995,00  | R$ 1.995,00 |
| 3 | Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal | 5 | Unid. |  R$ 139,65  | R$ 698,25 |
| 4 | Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 01 máquina de fumaça | 1 | Unid. |  R$ 638,25  |  R$ 638,25  |
| 5 | Som com os seguintes equipamentos: PA: 02 mesa de mixagem 16 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. | 1 | Unid. |  R$ 3.100,00  |  R$ 3.100,00  |
| 6 | Telão 2,00 x 2,00 | 1 | Unid. |  R$ 399,00  | R$ 399,00 |
| 7 | Tenda cobertura Chapéu de Bruxa com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em aço galvanizado, calha treliçada com trava nos quatro lados, (não podendo ser tensionada em cabo de aço), tamanhos 04x04 m. | 5 | Unid |  R$ 349,13  | R$ 1.745,65 |
| 8 | Tenda cobertura modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em alumínio Q30, linha pesada, profissional, tamanho 15X30 m, altura regulável | 1 | Unid. |  R$ 4.750,00  |  R$ 4.750,00  |
| Valor total | R$ 13.525,65 |

**Valor total do lote: R$ 13.525,65 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 313.745,72 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

1.2 - A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços constantes do EDITAL do Pregão Presencial nº 034/2018, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Serviço, durante toda a Vigência do Contrato.

1.3 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso de inconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 – Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários definidos pela Administração Municipal, conforme realização do evento.

1.5 – As datas dos eventos poderão sofre alterações, devido a mudanças nas programações dos eventos, e nos casos dos eventos culturais, os mesmos terão suas datas definidas de acordo com as datas comemorativas apresentada pela Divisão solicitante.

1.6 - Os serviços a serem prestados em cada lote poderão ser solicitados todo ou em partes, de acordo com as demandas do setor responsável.

1.7– A CONTRATADA prestará os serviços, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, após o recebimento da respectiva autorização de Serviço ou outro instrumento equivalente. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.8 - Integram o presente contrato independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

2.1 – O presente contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do mesmo, sendo que, os pagamentos serão realizados de acordo com o serviço efetivamente prestado.

2.2 - A empresa prestadora do serviço deverá constar na nota fiscal, a especificação dos serviços executados.

2.3- O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações exigidas neste edital, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.4- O setor responsável terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para processar a conferência do serviço executado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que providencie a correção imediata sem problemas.

2.5 - A execução definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o Município de Santa Barbara do Monte Verde não será obrigado à execução do serviço, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7 - Em cada serviço decorrente deste contrato será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 016/2018, Processo Licitatório nº 034/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PAGAMENTO**

3.1 – Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 313.745,72 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2 – Os pagamentos serão realizados de acordo com a emissão da nota fiscal de prestação de serviço referente à de cada lote, da seguinte forma:

Lote 01 – 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota fiscal até o dia 10/05/2018, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato até o dia 10/06/2018, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato até o dia 10/07/2018 e 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato até o dia 10/08/2018, os demais lotes serão pagos da seguinte forma: 50% do valor fiscal após emissão da nota fiscal e 50 % (cinquenta por cento) do valor até 15 dias após prestação do serviço.

3.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Divisão de Eventos, Turismo, Esportes e Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, a nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sob pena de não liberação do pagamento;

3.4 – - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.6 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS, quando essas se derem por vencidas.

3.7 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 - Deverá estar incluso no preço proposto todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

3.10 - Os pagamentos serão efetuados após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA EXECUÇÃO**

4.1- A CONTRATADA será obrigada a atender todos os serviços efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.2 - Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

4.3 - O prazo para início da execução do serviço será imediata, a partir do recebimento da solicitação do serviço pelo setor responsável.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não admitirá a realização dos serviços em local não especificado sem prévia autorização do Setor responsável.

4.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.6 - O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

4.7 - Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8- O setor responsável fará a fiscalização do serviço prestado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que execute os serviços dentro dos padrões exigidos.

4.9 - O fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto para desempenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município:**

5.1.1- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.2- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva execução do serviço desta licitação;

5.1.3- Aplicar à empresa vencedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**5.2 - Da Empresa Vencedora:**

5.2.1**-** Executar os serviços objeto do contrato de acordo com as especificações e/ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;

5.2.2- Deverá fornecer ao município as informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o trabalho a realizar;

5.2.3 – **A CONTRATANTE**, deverá montar os equipamentos necessários para execução dos serviços conforme solicitação do setor responsável na data indicada para a realização do Evento.

5.2.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;

5.2.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

5.2.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;

5.2.7 - Prestar o serviço de acordo com o previsto neste instrumento convocatório;

5.2.8 - Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;

5.2.9 - Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Contratante ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelos funcionários designados para a prestação do serviço ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

5.2.10 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado, incluindo pagamentos de taxas de alvarás e qualquer licenciamento necessário;

5.2.11 - Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de funções, no decorrer da prestação dos serviços, a responsabilidade será única e exclusivamente do Contratado;

5.2.12 - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, após notificação, qualquer empregado com conduta inconveniente;

5.2.13 - Responsabilizar-se pelo transporte, diária, hospedagem e alimentação de seus funcionários, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.2.14 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.15 - A CONTRATADA ficará responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica ART’s de toda estrutura dos eventos licitados;

5.2.16 – A montagem, desmontagem, transporte de ida e volta dos equipamentos e funcionários em geral, assim como a alimentação de todos os funcionários contratados para todos os dias de evento, e/ou outras eventuais despesas, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2.16 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de alimentação, hospedagem, estacionamento, manutenção, carregadores, vigias ou seguranças para guarda de equipamentos, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a prestação dos serviços.

5.2.17 - A CONTRATADA responsabilizar-se: pelo licenciamento (ALVARÁS) de todo o evento em todos os órgãos competentes (PREFEITURA); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG ou Conselho competente e Cadastro do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

5.2.18 – A CONTRATADA será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária dos banheiros de alvenaria e banheiros químicos, incluindo material como: papel higiênico, utensílios e outros produtos químicos de limpeza.

5.2.19 – A CONTRATADA deverá montar toda a estrutura referente ao **LOTE 01** impreterivelmente até o dia 17 de julho de 2018, de acordo com as normas técnicas definidas pelo corpo de bombeiro, para a devida vistoria em loco.

5.2.1 - A estrutura dos demais lotes deverão estar montada 01 (um) dia antes do início da realização do evento de acordo com a solicitação do chefe do setor responsável.

5.2.20 - O eletricista deverá montagem e desmontagem toda a estrutura dos eventos, inclusive ligações de barracas, palcos e demais estruturas que fizerem necessários e plantão durante todos os dias dos eventos

5.2.21 - O médico veterinário deverá providenciar os exames de (brucelose e tuberculose) de todos os animais que participarão da exposição agropecuária e dos torneios leiteiros, bem como toda a legalização do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais – IMA.

5.2.22 - A **CONTRATANTE** deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a platéia, garantindo a integridade física dos **ARTISTAS** e facilitando a circulação de todos os **componentes da equipe** envolvidos no espetáculo. O mesmo fechamento deverá ser feito nas laterais e fundos do palco, incluindo os camarins.

5.2.23 - A **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição dos **ARTISTAS** durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento: 02 (dois) veículos tipo **VAN GRANDE** - com motorista, modelo atual, em perfeito estado de funcionamento e conservação, devidamente segurado, devendo ainda o mesmo ficar à disposição para o transporte da equipe técnica e dos **ARTISTAS.**

5.2.24 - Acontratação e custos relativos à hospedagem dos **ARTISTAS** e equipe de operação técnica, como as despesas de alimentação (almoço e jantar correrá por conta da **CONTRATANTE**.

5.2.25 - Substituir os serviços e materiais da estrutura durante o evento, às suas expensas, no prazo de 02 (duas) horas improrrogáveis, após recebimento da notificação formal, caso esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscalizador do contrato, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

5.2.26 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

5.2.27 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços de fornecimento objeto deste contrato;

5.2.28 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.29 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços de fornecimento;

5.2.30 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE, por sua culpa, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de interrupção do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.2.31 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

5.2.31 - Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas para pagamento do preço referente ao contrato correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0004.2.0067 – Realização das Festividades Populares Municipais – Fonte de Recurso – 00.01.00

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor da nota de contrato, no caso de não cumprimento da clausula 5.2.19 - ***a estrutura referente ao LOTE 01 impreterivelmente até o dia 17 de julho de 2018***, ***e Cláusula 13.2.20 - a estrutura dos demais lotes deverão estar montada 01 (um) dia antes do início da realização do evento de acordo com a solicitação do chefe do setor responsável,*** com o consequente cancelamento do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para o não comparecimento em dia e horário determinado para apresentação para cada banda proposta pela adjudicatária.

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

14.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe da Divisão da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA**

**DO CANCELAMENTO**

9.1 - O presente CONTRATO poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - A contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

9.1.2 – A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do Pregão Presencial, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 - Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do item, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

9.3 - Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da contratada para cancelamento do item deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 - A execução dos serviços objeto do presente contrato serão autorizadas Pelo Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Turismo, Esportes e Eventos e/ou pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão de Licitação, os quantitativos dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pela Portaria Municipal n° 032, de 14 de dezembro de 2017, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rio Preto, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 26 de abril de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Ismael Teixeira de Paiva**

**Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**­­CRD Agropecuária e Eventos Ltda-ME**

**CNPJ: 17.452.063/0001-81**

**Empresa Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_